



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 30/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 30/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MPV AZEREDO - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF n.º 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e a pessoa jurídica **MPV AZEREDO - ME**, CNPJ n.º 38.069.126/0001-95, estabelecido no Quadra SGAS, AV. L2 Sul, 604 Lote 23, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-901, neste ato representada por **MÁRCIA PENNA DE VASCONCELLOS AZEREDO**, inscrita no RG sob o n.º 875.483 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 340.664.701-49, residente e domiciliada em SQS 315, Bloco I, Apto. 501, Asa Sul, Brasília/DF e daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 19.00.6150.0001960/2018-65 e 19.00.6150.0008710/2019-75, referentes ao Pregão Presencial CNMP n.º 1/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Reajustar, com efeitos retroativos a 11/12/2018, o valor do rateio de despesas do edifício, com base no consumo médio de energia elétrica e água, referente ao exercício de 2018, nos termos do item 4.4 do Termo de Referência; e

II – Reajustar, com efeitos retroativos a 11/12/2018, o valor da taxa mensal de ocupação, em 7,5521%, com base no IGP-M acumulado de dezembro de 2018, nos termos do item 5.2 do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste:

I – O valor do rateio de despesas do edifício passa a ser de R\$ 419,31 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 349,00 (trezentos e

quarenta e nove reais ) referente ao rateio da energia elétrica, e R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos) a título de rateio da água, conforme tabela abaixo:

Rateio de Despesas			
Despesa	Consumo Total	Consumo Médio	Consumo Médio - Lanchonete (0,6%)
Energia Elétrica	R\$ 698.009,80	R\$ 58.167,48	R\$ 349,00
Água	R\$ 140.611,34	R\$ 11.717,61	R\$ 70,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 838.621,14</b>	<b>R\$ 69.885,09</b>	<b>R\$ 419,31</b>

II – O valor da taxa mensal de ocupação passa a ser de R\$ 12.676,32 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Mensal Atual	IGP-M	Valor Mensal Reajustado
R\$ 11.786,21	7,5521%	R\$ 12.676,32

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CEDENTE

**MPV AZEREDO - ME**  
CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Penna de Vasconcellos Azeredo, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:20, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 18/10/2019, às 18:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0283041** e o código CRC **DAB37D13**.